



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 353/2021**, que DENOMINA “PRAÇA MARIA DA CONCEIÇÃO DE BARROS” A PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA, MUNICÍPIO DE RECIFE. **Pela Aprovação.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de nº 353/2021**, de autoria do **Vereador Rinaldo Junior**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

É o que importa relatar.

ANÁLISE





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

O Projeto de Lei sob análise “**Denomina Praça Maria da Conceição de Barros, a praça localizada no bairro de Água Fria, no município de Recife**”, e trata de denominar a praça localizada na confluência da Avenida Aníbal Benévolo com a Rua Judite, que não possui nenhuma denominação oficial, sendo popularmente conhecida como *Praça do Lixo*, considerando o acúmulo existente provocado pela expansão desordenada da comunidade.

Conforme a justificativa apresentada na propositura, a praça foi completamente revitalizada pela prefeitura e vem cumprindo com louvor a sua função social na comunidade, de modo que consideramos de extrema importância que haja uma denominação que além de ressignificar o espaço público da comunidade, eleve a auto-estima e o pertencimento dos moradores da área.

Vale ressaltar que o nome sugerido pelo Vereador Rinaldo Junior, homenageia Maria da Conceição de Barros, que foi uma aguerrida moradora da comunidade, que criou com pouquíssimos recursos, cinco filhos e sete netos, e, tornou-se conhecida por todos da região, pela sua atuação nas ações sociais, acolhimento afetivo a todos que a procuravam e pelo cuidado diário que tinha com a limpeza da praça.

Ressaltamos que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, restringe-se a matérias afetas, conforme prevê o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.

DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 353/2021**, nos termos acima expostos.

É o parecer.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE.**

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 353/2021**, de autoria do **Vereador Rinaldo Júnior**, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 14 de dezembro de 2021.

**Professora Ana Lúcia
Presidenta**

**Cida Pedrosa
Vice-presidenta (Relatora)**

**Hélio Guabiraba
Membro Efetivo**

**Jairo Brito
Suplente**

**Waldomiro Amorim
Suplente**

